



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Ano V | Edição nº 1021

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Ano V | Edição nº 1021

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.415/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
DANIELA TAVARES MATHEUS GREGÓRIO	RG: 44.031.960-2	19/01/2018

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.416/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em

conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica inclusa na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
LETICIA MARIANE DA CRUZ SILVA	RG: 47.146.689-X	22/01/2018

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SMSVIR 006/2018

“Contrata a Sra. RITA DE CÁSSIA SCARDUA, RG: 23.609.312-5, para o emprego temporário de ENFERMEIRO”.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, a partir da data desta Portaria, a Sra. RITA DE CÁSSIA SCARDUA, RG: 23.609.312-5, classificada por meio do Processo Seletivo nº 001/2017, para o emprego temporário de ENFERMEIRO, de acordo com contrato de trabalho firmado entre o Município de Viradouro e a Sra. RITA DE CÁSSIA SCARDUA.

Art. 2º - A senhora Rita de Cássia Scardua ficará vinculada no Pronto Socorro Municipal.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2018, data da efetiva contratação emergencial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Ano V | Edição nº 1021

Página 3 de 3

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 18 de janeiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMSVIR 007/2018

“Contrata a Sra. TAMIRES SALVADOR CARNEIRO, RG: 40.800.984-6, para o emprego temporário de ENFERMEIRO”.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, a partir da data desta Portaria, a Sra. TAMIRES SALVADOR CARNEIRO, RG: 40.800.984-6, classificada por meio do Processo Seletivo nº 001/2017, para o emprego temporário de ENFERMEIRO, de acordo com contrato de trabalho firmado entre o Município de Viradouro e a Sra. TAMIRES SALVADOR CARNEIRO.

Art. 2º - A senhora Tamires Salvador Carneiro ficará vinculada a Estratégia de Saúde da Família IV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 22 de janeiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMSVIR 008/2018

“Dispõe sobre normas internas quanto a pedido de férias, falta abonada, licença prêmio e dá providências correlatas”.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Os pedidos de férias e licença prêmio deverão ser solicitados pelos servidores ao seu Chefe Imediato com 30 dias de antecedência;

Art. 2º - Após parecer do chefe imediato, sendo este favorável, o pedido será encaminhado ao Secretário da Saúde, que analisará o mesmo e emitirá parecer favorável ou não, com devida justificativa;

Art. 3º - Após emissão do parecer do Secretário da Saúde e este sendo favorável, o mesmo será encaminhado à Secretaria de Governo, através da Divisão de Recursos Humanos para todas as providências necessárias, inclusive parecer frente às normas internas, trabalhistas e em conformidade com o estatuto dos servidores municipais.

Art. 4º - As faltas abonadas deverão ser solicitadas pelos servidores ao seu chefe imediato com:

I - 15 dias de antecedência para os servidores lotados no pronto socorro municipal, devido a existência de escala de trabalho, onde sua ausência, poderá acarretar em prejuízos no atendimento dos pacientes, visto que sua falta deverá ser coberta por outro servidor.

II - 07 dias de antecedência para os demais locais;

Art. 5º - O não cumprimento de qualquer prazo fixado nesta Portaria, levará ao indeferimento do pedido, salvo situações de excepcionalidade por motivo de força maior.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SMSVIR 005/2014.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 22 de janeiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto